

EDITAL Nº 003/2021 – PLANDITES/UERN PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do *Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF)*, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2021, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido.

1. VAGAS

1.1. O PLANDITES oferece **27 (vinte e sete vagas) vagas** (ver Apêndice 1), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (ver Apêndice 1).

Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido (**14 vagas**);

Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas (**13 vagas**);

1.1.1. As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra, em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PLANDITES.

1.1.2. Em caso de convocação do candidato suplente, deve ser obedecida a linha de pesquisa do Programa a qual o mesmo foi aprovado.

1.1.3. Os candidatos devem acessar, na página do PLANDITES, bem como na página <http://lattes.cnpq.br/>, os Currículos Lattes dos docentes para consultarem informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.

1.1.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

1.1.5. Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

- 1.2. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PLANDITES, atividades previstas para o aluno regular do curso de mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido constam no Regimento do Curso de Mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido disponível no site <http://propeg.uern.br/plandites/>.
- 1.3. Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 073/2020 – CONSEPE, de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre a disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UERN, serão destinadas 04 (quatro) vagas, prioritariamente, respeitando o percentual de 5% das vagas ofertadas por linha de pesquisa. Nesses termos, serão 02 (duas vagas) para negros, pardos, indígenas e 02 (duas vagas) para pessoas com deficiência;
- 1.4. Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 071/2020 – CONSEPE, de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre a disponibilização de vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UERN, serão destinadas 02 (duas) vagas, prioritariamente, respeitando o percentual de 5% das vagas ofertadas por linha de pesquisa;
- 1.5. Do total geral das vagas, será destinada 01 (uma) vaga a servidores públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme o convênio 002/2015.
- 1.6. Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 1.3, 1.4 e 1.5, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2021.
- 1.7. Não há obrigatoriedade, por parte do PLANDITES, do preenchimento total do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2021.
- 1.8. Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultarem e observarem normas internas do programa e institucionais.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de graduação (licenciado, tecnólogo ou bacharel), obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) portadores de diploma de outros cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Programa, atendam aos objetivos do Curso;
- c) portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do Curso.
- d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2021 candidatos concluintes de curso de Graduação (conforme subitem 2.1, alíneas “a” e “b”), desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PLANDITES

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo 2021 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.3. Em conformidade com as datas estabelecidas no calendário desse edital (Item 9), as inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via internet no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), até às 23h59min da data estabelecida, em https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto - Curso Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES).

2.4. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 9, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição. O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.5. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 005/2020-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

2.6. Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta

Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.

2.7. Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada em arquivo em formato PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão. **NÃO** serão aceitos documentos fotografados e ilegíveis.

2.8. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar ao sistema os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente (Depósito Identificado), ou por transferência, na Conta Corrente UERN PLANDITES, Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 7.409-8 (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope**). **OBSERVAÇÃO:** Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02).
- b) formulário de inscrição (Apêndice 4) **OBRIGATORIAMENTE** digitado e assinado;
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente (fixada no formulário de inscrição);
- d) fotocópia do diploma de Graduação;
- e) fotocópia do histórico escolar de Graduação;
- f) fotocópia do RG;
- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do título de eleitor;
- i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- j) fotocópia de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- k) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Para candidatos vinculados ao IFRN, declaração de vínculo com a Instituição;
- m) para o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, pardas e indígenas, deverá ser enviada uma autodeclaração de negros pardos ou indígenas (APÊNDICE 13 deste Edital);
- n) o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, deve apresentar uma autodeclaração (APENDICE 14 deste Edital);
- o) Declaração de vínculo para candidatos vinculados a FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).

2.9. O candidato que estiver em fase de conclusão do curso da graduação poderá se inscrever-se *condicionalmente*, desde que apresente certidão emitida pela Pró-Reitoria de Graduação da referida Instituição de Ensino Superior (IES), que comprove sua situação.

- 2.10. SERÃO INDEFERIDAS solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.8 deste Edital.
- 2.11. Em nenhuma situação haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.12. A conferência da documentação referida no subitem 2.8, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.
- 2.13. Ao efetuar a sua inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- 2.14. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).
- 2.15. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2021 do PLANDITES, serão de sua inteira responsabilidade.

3. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.
- 3.2. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação conforme formulário de inscrição (Apêndice 4).
- 3.3. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.
- 3.4. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.5. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal ledor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

- 3.6. Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula, em data, local e horário que serão informados pela secretaria após agendamento com a equipe médica.
- 3.7. Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
- 3.8. As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 11.5 do presente edital.

4. CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

- 4.1. A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.
- 4.2. A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso do indígena, da apresentação de documentos.
- 4.3. O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 05/2020-CONSEPE.
- 4.4. Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por liderança indígena local.
- 4.5. Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.
- 4.6. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.
- 4.7. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

5. PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1. Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.
- 5.2. O resultado da homologação das solicitações de inscrições será divulgado na Secretaria e no site <http://propeg.uern.br/plandites/> até 07 DE MAIO DE 2021.

5.3. As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 11 do presente edital.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Da prova escrita de caráter eliminatório:

6.1.1. Considerando o contexto da pandemia por COVID-19, a prova do PROCESSO SELETIVO 2021 para aluno regular do PLANDITES será realizada excepcionalmente à distância, por meio remoto.

6.1.2. As normativas para a realização da prova estão disponíveis no Apêndice 2 deste Edital (Orientações para a Prova – Seleção 2021).

6.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso às informações.

6.1.4. A avaliação será escrita e buscará compreender e articular temas como o percurso acadêmico-formativo do(a) candidato(a), o referencial teórico do processo seletivo e projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PLANDITES.

6.1.5. Cada prova escrita será avaliada por 2 (dois) examinadores docentes do PLANDITES, podendo incluir a participação de um terceiro, em caso de discrepância de notas igual ou superior a 3 (três) pontos.

6.1.6. A nota da prova escrita se dará pelo resultado da média aritmética simples dos examinadores.

6.1.7. O(a) candidato(a) terá até 24h após a publicação da avaliação escrita para a elaboração da avaliação escrita, que deverá ser enviada para o e-mail do Plandites: plandites@mestrado.uern.br.

6.1.8. A avaliação escrita deverá ser respondida conforme orientações contidas no Apêndice 2.

6.1.9. Para fins de correção da Avaliação Escrita será usado como base de correção o Apêndice 7.

6.1.10. Cada questão da prova escrita será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Capacidade de argumentação, fundamentada teoricamente, pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada (6,0 pontos);
- b) Aderência do debate à área do planejamento urbano e regional; à área de concentração e à linha de pesquisa do programa (2,0 pontos);
- c) Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (2,0 pontos);

6.1.11. Ao retornar a avaliação escrita para a Secretaria do PLANDITES, será atribuído um Código de Identificação, garantindo o sigilo da identidade do candidato à Comissão Avaliadora;

6.1.12. A divulgação do resultado da avaliação escrita será feita de forma nominal, por ordem de classificação/notas;

6.2. Da avaliação do Projeto de Pesquisa:

6.2.1. Em conformidade com as datas estabelecidas no calendário desse edital (Item 9), os candidatos aprovados na avaliação escrita deverão enviar para o e-mail do Plandites: plandites@mestrado.uern.br a documentação listada abaixo:

- a) O Projeto de Dissertação, seguindo as normas da ABNT, com linha de pesquisa definida, em formato PDF e, **obrigatoriamente, com indicação de 02 (dois) possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa.**
- b) 01 (uma) cópia do Currículo *Lattes*, com documentos comprobatórios dos últimos 05 (cinco) anos, **escaneados e anexados** seguindo **RIGOROSAMENTE** a ordem da tabela de pontuação (Apêndice 5) cronologicamente;
- c) Formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Apêndice 5) **OBRIGATORIAMENTE** preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

6.2.2 O projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, deverá ser direcionado à área de concentração do programa e a uma de suas linhas de pesquisa (Apêndice 3).

6.2.3. O projeto de pesquisa terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a qual não é computada para a nota final do processo seletivo.

6.2.4. O resultado da avaliação do projeto receberá apenas os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”.

6.2.5. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos será considerado APROVADO e estará apto a participar das demais etapas do processo seletivo.

6.2.6. O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,5 pontos);
- b) Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos);
- c) Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto);
- d) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)

- e) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (0,5 ponto);
- f) Exequibilidade da pesquisa e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto);
- g) Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto);
- h) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto);
- i) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto)

6.2.7. O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso:

- a) obtenha pontuação abaixo de 7,0 (sete) pontos;
- b) não atenda às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa (Apêndice 8), quais sejam: (i) o projeto de pesquisa deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm; (ii) e apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução (com temática definida, problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e referências (anexos e apêndices são opcionais).
- c) seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero;

6.2.8. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na folha de rosto de seu projeto de pesquisa, o nome de dois possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa e com vagas ofertadas.

6.2.9. A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

6.2.10. Cada projeto de pesquisa será avaliado por 2 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância de notas acima de 3 (três) pontos de diferença por eles atribuídas, haverá um terceiro examinador.

6.2.11. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.2.12. As fichas de avaliação do projeto de dissertação (Apêndice 9) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e enviadas ao presidente da Comissão de Seleção.

Parágrafo único: A não entrega da documentação na data estabelecida implicará na desclassificação do candidato, não podendo haver pedido de reconsideração.

6.3. Da Entrevista

6.3.1. A entrevista, de caráter eliminatório, **ocorrerá de forma remota, em ambiente virtual (a ser disponibilizado o link de acesso), em virtude da pandemia** e se constitui como uma etapa em que o candidato defenderá oralmente seu projeto de pesquisa e será arguido sobre os seus aspectos teóricos, conceituais e metodológicos e sobre sua disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do curso.

6.3.2. A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.3.3. Na entrevista o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto);
- b) Capacidade de apresentar o problema de pesquisa, os objetivos e de justificar o projeto de pesquisa e a escolha do orientador (1,0 ponto);
- c) Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 pontos);
- d) Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 pontos);
- e) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (1,0 pontos);
- f) Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 pontos);
- g) Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto);
- h) Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto);
- i) Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado (1,5 ponto).

6.3.4. A entrevista terá duração de até 25 minutos, sendo destinados até 10 minutos para defesa por parte do candidato, e até 15 minutos para a arguição da banca examinadora.

- 6.3.5. A entrevista será gravada em áudio e registrada em dispositivo eletrônico, cujo registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.
- 6.3.6. O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção, podendo incluir a participação do orientador pretendido ou outro membro do corpo docente do programa.
- 6.3.7. A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, locais e horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.
- 6.3.8. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- 6.3.9. As fichas de avaliação da entrevista (Apêndice 10) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 6.4. Da Avaliação do Currículo Lattes:
- 6.4.1. A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.
- 6.4.2. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no Apêndice 6, sendo computada somente a produção a partir do ano de 2016.
- 6.4.3. Os documentos comprobatórios devem estar organizados, obrigatoriamente, na sequência da tabela de pontuação do currículo (Apêndice 5) e cronologicamente de acordo com o ano da produção. A ficha deve estar devidamente preenchida. Não serão avaliados documentos comprobatórios de período anterior aos últimos cinco anos.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será aprovado e classificado no processo seletivo do PLANDITES, o candidato que atender as seguintes exigências:

I - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na prova escrita, de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a bibliografia indicada, para submeter-se às demais etapas do processo seletivo;

- II - ter o seu projeto de dissertação aprovado para submeter-se à entrevista;
III - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na entrevista, de caráter eliminatório;
IV - ter submetido à avaliação o Currículo Lattes, de caráter classificatório;
V - ter obtido no mínimo 7,0 (sete) como média ponderada das duas provas referidas nos itens I e III, sendo que a prova do item I terá peso 2 (dois) e a prova do item III, peso 1,5 (um vírgula cinco).

FÓRMULA			
$\frac{MP \times 2 + ME \times 1.5}{3.5} + MC = MF$			
2			
MÉDIA DA PROVA (MP)	MÉDIA DA ENTREVISTA (ME)	MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)	MÉDIA FINAL (MF)

VI – Ter sido classificado, em ordem decrescente, de acordo com a média de que trata o item V deste Artigo, dentro do limite de vagas constantes no Edital.

7.2. A aprovação no Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

7.3. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na prova escrita ou na entrevista estarão eliminados do Processo Seletivo.

7.4. O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado para a vaga disponível na linha de pesquisa a qual se inscreveu, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

7.5 A lista de suplência indicada no item 7.4 terá validade de até 03 (três meses) a contar da data de homologação das matrículas.

7.6. Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Entrevista;
- c) maior pontuação no Currículo Lattes;
- d) maior idade entre os candidatos.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 8.1. O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa) com nota igual ou superior 7,0 (sete) pontos ou de acordo com média estabelecida pela instituição promotora.
- 8.2. O exame de proficiência visa avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso, e, em caso de reprovação, num prazo máximo de 12 (doze) meses.
- 8.3. O aluno ingressante no PLANDITES poderá pedir aproveitamento de Exame de Proficiência de acordo com o período de validade do documento ou, na ausência desse período, realizado há 02 (dois) anos a contar da data de matrícula como aluno regular.
- 8.4 Só será considerada comprovação de proficiência a realizada na UERN ou em outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por instituições de línguas reconhecidas internacionalmente.
- 8.5. Estão dispensados de prestar exames de proficiência os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

9. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	21 de janeiro de 2021
Prazo para impugnação do edital	24 horas após o lançamento do edital
Período de inscrição	01 de fevereiro de 2021 a 05 de maio de 2021
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	07 de maio de 2021
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	11 de maio de 2021
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração.	13 de maio de 2021
Publicação de normativas adicionais da prova escrita	17 de maio de 2021
Prova escrita	18 de maio de 2021 (terça-feira)
Resultado da prova escrita	Até 25 de maio de 2021

Prazo para recorrer do resultado da prova escrita	24 horas após a publicação do resultado da prova escrita
Resultado dos recursos da prova escrita	Até 28 de maio de 2021
Envio dos projetos via e-mail: plandites@mestrado.uern.br	De 28 a 30 de maio de 2021
Análise dos projetos	Até 18 de junho de 2021
Resultado da análise dos projetos	22 de junho de 2021
Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos	24 horas após a publicação do resultado dos projetos
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos	25 de junho de 2021
Divulgação do cronograma das entrevistas	28 de junho de 2021
Realização das entrevistas	De 29 de junho a 06 de julho de 2021
Resultado das entrevistas	Até 09 de julho de 2021
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	24 horas após a publicação do resultado das entrevistas
Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas	13 de julho de 2021
Resultado da análise de Currículo	16 de julho de 2021
Prazo para recorrer da análise do Currículo	24 horas após a publicação do resultado da análise do currículo
Resultado dos recursos da análise do Currículo	20 de julho de 2021
Resultado parcial	21 de julho de 2021
Prazo para recorrer do resultado parcial	24 horas após a publicação do resultado final
Resultado do recurso sobre resultado parcial	23 de julho de 2021
Homologação do resultado final	23 de julho de 2021
Matrícula dos aprovados	De 28 a 30 de julho de 2021
Previsão de início das aulas	23 de agosto de 2021

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2021, em todas as suas etapas, será feita pela fixação de listagem em ordem decrescente de classificação, por linha de pesquisa, na página do Programa <http://propeg.uern.br/plandites>.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 9.

- 11.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- 11.3. Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.
- 11.4. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da prova escrita; b) resultado da avaliação do projeto; c) resultado das entrevistas; d) resultado da avaliação do currículo; e) resultado parcial do processo seletivo.
- 11.5. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues via e-mail: plandites@mestrado.uern.br de peticionamento direcionado à Coordenação (Apêndice 11), na data e horário definidos em cronograma para cada etapa do processo seletivo, devidamente assinado a punho e escaneado.
- 11.6. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado via e-mail: plandites@mestrado.uern.br. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.
- 11.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.
- 11.8. Os pedidos de reconsideração e/ou recursos serão divulgados na página do Programa, em data previamente estabelecida no calendário deste edital, item 9.

12. MATRÍCULAS

- 12.1. A matrícula no curso deverá ser realizada pelo interessado, no período de 28 a 30 de julho de 2021, via SIGAA, em formulário específico disponível no Apêndice 12 desse edital.
- 12.2. A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em 2021 somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.
- 12.3. O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula ou, em casos excepcionais, apresentar certidão de conclusão de curso emitida pela Pró-Reitoria de Graduação da respectiva IES.

- 12.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PLANDITES convocar o próximo da lista na ordem de classificação por linha de pesquisa, concedendo-se prazo para comparecimento, mediante edital.
- 12.5. O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.
- 12.6. Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.
- 12.7. O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será excluído do Processo Seletivo 2021 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.
- 13.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2021 do PLANDITES/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica do Curso, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.
- 13.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 13.4. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES) não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PLANDITES, ao Conselho Administrativo do Programa e, caso necessário, à Assessoria Jurídica da UERN.

Pau dos Ferros-RN, 21 de janeiro de 2021.

Comissão de Seleção: Corpo docente do PLANDITES

Presidente da Comissão: **Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa**
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/CAPF/UERN
Portaria nº 0267/2019 – GR/UERN

Secretário da Comissão: TNM Luciano Dias Delfino

APÊNDICE 1: QUADRO DE VAGAS PLANDITES/UERN – SELEÇÃO 2021

Nº	DOCENTES Linha 1 – Dinâmicas territoriais no Semiárido	Quantitativo de Vagas
1.	Almir Mariano de Sousa Júnior	01
2.	Cícero Nilton Moreira da Silva	01
3.	Emanoel Márcio Nunes	02
4.	Francisco do O' de Lima Júnior	02
5.	Josué Alencar Bezerra	02
6.	Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	02
7.	José Elesbão de Almeida	02
8.	Maria Losângela Martins de Sousa	02
TOTAL		14

Nº	DOCENTES Linha 2 – Planejamento, territórios e políticas públicas	Quantitativo de Vagas
1.	Ângelo Magalhães da Silva	01
2.	Bertulino José de Souza	02
3.	Franklin Roberto da Costa	01
4.	Jairo Bezerra Silva	02
5.	José Giovani Nobre Gomes	01
6.	Larissa da Silva Ferreira Alves	01
7.	Ronie Cleber de Souza	01
8.	Sara Taciana Firmino Bezerra	01
9.	Simone Cabral Marinho dos Santos	01
10.	Themis Cristina Mesquita Soares	02
TOTAL		13

APÊNDICE 2: NORMATIVAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO 2021

- 1 – Em virtude do COVID-19, a avaliação escrita do PROCESSO SELETIVO 2021 para aluno regular do PLANDITES será realizada à distância.
- 2 – As normativas para a realização da avaliação escrita serão divulgadas no dia 17/05/2021, via edital, pelo site do PLANDITES, às 9h.
- 3 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso às informações.
- 4 – A avaliação será escrita e buscará compreender e articular temas como o percurso acadêmico-formativo do(a) candidato(a), o referencial teórico do processo seletivo e projeto de pesquisa a ser possivelmente realizado no âmbito do PLANDITES.
- 5 – O(a) candidato(a) terá até 24h após a sua publicação para a elaboração da avaliação escrita, que deverá ser enviada via e-mail: plandites@mestrado.uern.br.

APÊNDICE 3: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TERRITÓRIO DO SEMIÁRIDO

Descrição da Área: Congrega estudos, pesquisas e estratégias inovadoras que visem à formação de recursos humanos com conhecimento para interpretar e intervir no planejamento e nas dinâmicas territoriais do Semiárido Brasileiro. O Território do Semiárido é aqui entendido como lugar geográfico, identitário, relacional, histórico e como área de caracterização morfoclimática específica. Nele, a baixa pluviosidade, o bioma caatinga e os longos períodos de estiagens se tornaram condicionantes ambientais particulares que caracterizaram uma sociedade com economia e cultura específicas, adaptada às adversidades climáticas que, no decurso do tempo, ganhou um tom político frente à sua realidade, dando-lhe configuração estrutural de vulnerabilidade socioeconômica. Contudo, esse referido território vem passando por um processo de reconfiguração territorial, na medida em que atuais intervenções públicas transversais vêm garantindo investimentos para as áreas interiorizadas do país, fixando e atraindo populações a partir da descentralizando de serviços públicos, como exemplo, as atuais políticas de educação técnica e superior e de assistência social. Essas mudanças podem ser visualizadas através de diferentes visões, das quais destacamos: (i) a inserção do Semiárido no macro processo de reestruturação econômica e social, que tem se manifestado nos movimentos de crescimento de cidades intermediárias articulando hierarquicamente suas respectivas hinterlândias, a partir de funções urbanas diferenciadas (centros de ensino superior, cidades do agronegócio, centros comerciais e/ou industriais); nas transformações intraurbanas observadas na maior parte de seus centros e nos impactos promovidos pela promoção da industrialização incentivada via subvenções; (ii) a ressignificação do Semiárido brasileiro, a partir da qual o sol e o sertão, principais componentes da imagem negativa do Nordeste, passam a ser entendidos sob nova perspectiva imagética. Segundo Dantas (2012) o sol perde a característica de castigador e elemento causador das moléstias da seca e da pobreza dos sertões e se torna um dos potenciais às atuais formas de desenvolvimento sertanejo, reconstruindo sua imagem sob a trama de novas possibilidades economicamente viáveis, que compreendem a grande incidência solar enquanto importante elemento para a moderna agricultura irrigada, para segmentos do agronegócio e para as políticas de integração nacional. Ambos os processos articulados entre si apontam para o surgimento de novas perspectivas e de um novo olhar sobre o Semiárido.

AB'SABER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil:** potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê editorial, 2003.

ALVES, Larissa da Silva Ferreira; DANTAS, Joseney Rodrigues de Queiroz; SOUZA, Gilton Sampaio **Dinâmicas urbano-regionais em territórios de fronteira interna**. In: Mercator, Fortaleza, v. 17, e17001, 2018.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Dossiê Nordeste I – Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. In: **SciELO - Estudos Avançados**, São Paulo, v. 11, n. 29, abril/1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000100002&lng=en&nrm=iso

CASTRO, Iná Elias de. **Natureza, imaginário e a reinvenção do nordeste**. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal8/Geografiasocioeconomica/Geografiadelaplacion/08.pdf> Acessado em 05/06/2014.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MALVEZZI, Roberto. **Semiárido**: uma visão holística. Brasília: Confea, 2007.

OLIVEIRA, F. **Elegia para uma re(li)gião**. Rio de Janeiro, (3) Paz e Terra, 1993.

SILVA, José Borzacchiello da; DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; ZANELLA, Maria Elisa; MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade (orgs.). **Litoral e Sertão** - natureza e sociedade no nordeste brasileiro. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

BIBLIOGRAFIA OBRIGATORIA POR LINHA

Linha 1 DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar processos e dinâmicas territoriais no Semiárido, em suas várias escalas. Prioriza investigações sobre: (i) processos de reconfiguração territorial e o surgimento de novas centralidades na rede urbana interiorizada; (ii) formas de articulação entre o urbano e o rural nas formações regionais brasileiras e seus impactos nas pequenas e médias cidades; (iii) leituras contemporâneas sobre o espaço agrário; (iv) processos e práticas multiterritoriais no campo, frente às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental; e (v) arranjos urbano-regionais.

BRANDÃO, C. **Território e desenvolvimento**: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

CASTRO, I. E. (Org.) **Brasil: Questões Atuais de Reorganização do Território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

RANDOLPH, Rainer. Em Busca de uma Agenda para o Planejamento Urbano e Regional. In: **Revista da ANPUR**, v. 15, n. 1, mai. 2013. Disponível em: http://www.anpur.org.br/publicacao/arquivos/20140404102034miolo_revista_ANPUR_v15_n1.pdf Acesso em: 11 jul. 2015.

SIMÕES, R.; AMARAL, P. V. Interiorização e novas centralidades urbanas: uma visão prospectiva para o Brasil. **Revista Economia**, Brasília, v. 12, n. 3, p. 553-579, set./dez. 2011. Disponível em: http://www.anpec.org.br/revista/vol12/vol12n3p553_579.pdf. Acesso em 11 jul. 2015.

LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar o planejamento, os territórios e as políticas públicas direcionadas ao Semiárido. Prioriza investigações sobre: (i) políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. (ii) planejamento e ordenamento territorial; (iii) cidadania, participação e políticas sociais; (iv) cultura e memória como permanências da identidade territorial; e (v) subjetividade e antropologia do homem sertanejo.

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 4 ed. Recife: FJN; Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2009.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. **As Políticas Públicas no Brasil**: heranças, tendências e desafios. Disponível em: <http://franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/gestao/taniabacelar.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2012.

ARAÚJO, T. B. de. **Por uma política nacional de desenvolvimento regional**. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v.30, n.2, abr/jun. 1999. Disponível em: http://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF.aspx?cd_artigo_ren=143. Acessado em 24/10/2013.

DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. **Mutações no Nordeste brasileiro**: reflexão sobre a produção de alimentos e a fome na contemporaneidade. Confins (Paris), v. 10, p. 1-20, 2010.

HEIDEMANN, Francisco Gabriel, SALM, José Francisco (Orgs.). **Políticas públicas e desenvolvimento**. Brasília-DF: Editora da UnB, 2009.

THEIS, Ivo Marcos; GALVÃO, Antônio Carlos. A Formulação de Políticas Públicas e as Concepções de Espaço, Território e Região. In: **Revista da ANPUR**, v. 14, n. 2, nov. 2012. Disponível em: [http://www.anpur.org.br/publicacao/arquivos/20140604113544MIOLO - _ANPUR_v14_n2.pdf](http://www.anpur.org.br/publicacao/arquivos/20140604113544MIOLO_-_ANPUR_v14_n2.pdf). Acesso em: 11 jul.2015.

APÊNDICE 4: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO			
Nome:		<div style="border: 1px solid black; padding: 20px; width: fit-content; margin: auto;"> INSIRA SUA FOTO AQUI </div>	
Identidade:	CPF:		
Nascimento:	Nacionalidade:		
Naturalidade:			
Raça/Cor:			
Profissão:			
Endereço:	Nº:		
Complemento:	Cidade/UF:		CEP:
Telefones:	E-mail:		
Local de trabalho:			
Telefone:			
Graduação em:			
	Bacharel ()	Licenciado ()	Tecnólogo ()
Instituição:	Ano de conclusão:		
Instituição:	Ano de conclusão:		
Título do Projeto de pesquisa:			
Linha de pesquisa	Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido ()	Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas ()	
Possíveis Orientadores	1 2		
Para candidato com deficiência			
Tipo de deficiência			

Necessita de condições especiais para se submeter a realização da provas?	Sim ()	Não ()
Se sim, quais condições?		
Para candidato com Reserva de Vagas		
Convênio 002/2015 – UERN/IFRN		
Servidor da UERN		
Negros, pardos ou indígenas		

Assinatura do Requerente Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital N° 0__/20__ – PLANDITES/UERN Data: ____/____/20__	Homologação pelo PLANDITES Data: ____/____/20__
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

APÊNDICE 5: TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO/A:

ITEM	Pontuação o padrão	Pontuação individual
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização concluída* (ch mínima de 360h) (*por título de Especialista, e não pelo quantitativo de especializações concluídas)	30	
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA PLURD/CAPES		
Artigo publicado em periódico qualis A (1 e 2) (máximo de 5)	80	
Artigo publicado em periódico qualis B (1 e 2) (máximo de 5)	60	
Artigo publicado em periódico qualis B (3 e 4) (máximo de 5)	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5 e C (máximo de 5)	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo de 5)	10	
Livro com ISBN (máximo de 5)	30	
Capítulo de Livro com ISBN (máximo de 5)	20	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	10	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	8	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Regional (máximo de 5)	5	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Local (máximo de 5)	2	
Resumos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	5	
Resumos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	4	
Resumos publicados em Anais de evento Regional/Local (máximo de 5)	3	
3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Ensino na educação básica (ano) (máximo de 5)	2	
Ensino técnico (semestre) (máximo 5)	3	
Ensino na graduação (semestre) (máximo 5)	4	
Ensino na pós-graduação (semestre) (máximo 5)	5	

Monitoria de componente curricular na graduação (semestre) (máximo de 5)	2	
Coordenação de Projeto de pesquisa e/ou de extensão como pesquisador (máximo de 5)	4	
Membro de Projeto de pesquisa e/ou extensão como pesquisador (máximo de 5)	2	
Orientações de monografia e/ou TCC (máximo 5)	8	
Participação em bancas de monografia e/ou TCC (máximo 5)	4	
Bolsista ou voluntário de projetos de pesquisa, extensão e ensino (semestre) (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Internacional (máximo 5)	6	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Regional/Local (máximo 5)	4	
Participação em eventos científicos como organizador, palestrante, conferencista, debatedor e avaliador (máximo 5)	5	
Participação em eventos como ouvinte (máximo 5)	2	
Participação em conselhos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo 5)	5	
Participação em cargos administrativos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo de 5)	5	
Prêmio de instituições acadêmico-científicas/tecnológicas/culturais	8	
SOMA TOTAL DOSITENS 1+2+3		

APÊNDICE 6: TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, e após a redução das casas decimais mediante a divisão por 140, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos obtidos após divisão por 140	Nota equivalente
De 0,1 a 0,2	7,0
De 0,3 a 0,4	7,2
De 0,5 a 0,6	7,4
De 0,7 a 0,8	7,6
De 0,9 a 1,0	7,8
De 1,1 a 1,2	8,0
De 1,3 a 1,4	8,2
De 1,5 a 1,6	8,4
De 1,7 a 1,8	8,6
De 1,9 a 2,0	8,8
De 2,1 a 3,0	9,0
De 3,1 a 5,0	9,5
De 5,1 a 10	10,0

APÊNDICE 7: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CÓDIGO DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA: () LINHA 1 () LINHA 2

AVALIAÇÃO QUESTÃO _____		VALORES ATRIBUÍDOS			
		E 1	E 2	E3	SUBTOTAL
ITENS A SEREM AVALIADO S	Capacidade de argumentação, fundamentação teórica, pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, com base na bibliografia indicada. (6,0 pontos)				
	Aderência do debate à área do planejamento urbano e regional; à área de concentração e à linha de pesquisa do programa. (2,0 pontos)				
	Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (2,0 pontos)				
		TOTAL DA QUESTÃO			

Assinaturas dos Examinadores (não rubricar)_____
Examinador 1_____
Examinador 2_____
Examinador 3 (em caso de discrepância de nota)**MÉDIA FINAL = _____****OBSERVAÇÕES:**

--

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2020

APÊNDICE 8: NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO: O projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo do PLANDITES deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas, e ser redigido em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor.

ESTRUTURAÇÃO: O projeto de pesquisa deverá conter explicitamente no corpo do texto as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais
 - ✓ Capa
 - ✓ Folha de rosto
 - ✓ Sumário

- Elementos textuais:
 - ✓ Introdução (com temática definida, problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral e objetivos específicos.
 - ✓ Referencial teórico
 - ✓ Procedimentos metodológicos
 - ✓ Cronograma de atividades
 - ✓ Referências

- Elementos pós-Textuais
 - ✓ Anexos (opcionais)
 - ✓ Apêndices (opcionais)

APÊNDICE 9: FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,5 pontos)	
	Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos)	
	Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (0,5 ponto)	
	Exequibilidade dos objetivos e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)	
	Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)	
	Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto)	
	Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 pontos)	
VALOR TOTAL		

* Conforme sub-item “6.2.7, alínea C” do edital, caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios acima especificados e sendo atribuída nota zero.

Observação do Examinador (opcional):

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2020.

 Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE 10: FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar a problemática, os objetivos e as justificativas da pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 ponto)	
	Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa com domínio e clareza (1,0 pontos)	
	Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 ponto)	
	Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto)	
	Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto)	
	Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado (1,5 ponto)	
VALOR TOTAL		

Observação do Examinador (OBRIGATÓRIA EM CASO DE NOTA ABAIXO DE 7,0 (SETE) PONTOS):

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2020.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE 11: FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros,

Pau dos Ferros-RN, ____/____/20__.

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Mestrado, inscrito no Processo Seletivo 20__ para ingresso como aluno regular do PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital, pedido de reconsideração ou recurso contra:

- () indeferimento de inscrição
- () indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais
- () resultado da prova escrita
- () resultado de avaliação de projetos
- () resultado de entrevistas
- () resultado de análise do Currículo
- () resultado parcial do processo seletivo

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (é vedado qualquer tipo de identificação do candidato neste espaço):

Assinatura do candidato

APÊNDICE 12: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Semestre Letivo

DADOS CADASTRAIS

Nome:

Endereço (rua, av., trav., nº):

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	PROFESSOR

HOMOLOGAÇÃO PELO PLANDITES (Preenchido na Secretaria)

Pau dos Ferros/RN, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Anuência do Orientador

Coordenação do PLANDITES

APÊNDICE 13: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____
inscrito(a) no C.P.F nº _____, selecionado(a) no
processo seletivo para aluno regular 2021 do Programa de Pós-Graduação em
planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/UERN, DECLARO
QUE PERTENÇO À CATEGORIA DE (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS).
Ratifico, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que
a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente pela UERN, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2021.
Cidade UF

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE 14: AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
inscrito(a) no C.P.F nº _____, inscrito(a) no
processo seletivo para aluno regular 2021 do Programa de Pós-Graduação em
planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/UERN, DECLARO
QUE SOU PORTADOR DE DEFICIÊNCIA). Ratifico, assim, serem verdadeiras as
informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas
do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada
a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela UERN, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções
penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2021.
Cidade UF

Assinatura do(a) candidato(a)